



ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR, REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2017, NA SALA VILANOVA ARTIGAS DA SEDE DO CAU/PR, NA CIDADE DE CURITIBA/PR.

1 Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (**13/12/2017**), às nove horas  
2 (09:00h), reuniu-se a Comissão de Organização e Administração do CAU/PR, na Sessão Ordinária nº  
3 35/2017, realizada na sala Vilanova Artigas, da Sede do CAU/PR, localizado na Avenida Nossa Senhora  
4 da Luz, nº 2530 na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, coordenada pelo Arquiteto e Urbanista  
5 **NESTOR DALMINA** – Coordenador *Ad hoc* da Comissão, tendo como Assessora de Comissão ANDRESSA  
6 FABIANA DE OLIVEIRA; sessão que contou ainda com a presença dos seguintes Arquitetos(as) e  
7 Urbanistas: Conselheira Titular **MARGARETH ZIOLLA MENEZES**, Conselheiro Suplente **VANDERSON DE**  
8 **SOUZA AZEVEDO** e Suplente **DIORGENES FERREIRA DITRICH**.  
9 "QUORUM" – Verificado o número legal de Conselheiros presentes, de acordo com o Regimento  
10 Interno do CAU/PR, art. 62, o Coordenador declarou abertos os trabalhos do presente.  
11 **1. ORDEM DO DIA:**  
12 **1.1. Inclusão de Assuntos para Discussão:**  
13 **1.1.1. Proposta do Calendário das Reuniões Plenárias do ano de 2018:** Analisando o calendário do  
14 ano de 2018, e considerando a proposta de calendário discutido na plenária passada de nº 74, realizada  
15 em Foz do Iguaçu; verifica-se que devido ao longo prazo que ocorreria entre a plenária de 05 de janeiro  
16 até a plenária de 26 de fevereiro (51 dias corridos), a presidência do CAU/PR sugere aos conselheiros,  
17 a inclusão de mais uma plenária a ser realizado no dia 29 de janeiro, mantendo-se as datas da proposta  
18 anterior; lembrando que a plenária de janeiro a ser realizado no dia 05, ocorrerá a Plenária Eleitoral.  
19 Desta forma, a COA coloca a sugestão para aprovação dos conselheiros.

**Sugestão do Calendário – Plenária do ano de 2018**

Mês	Dia - Semana	Local
Janeiro	05 - Sexta-feira	Curitiba
Janeiro	29 - Segunda-feira	Curitiba
Fevereiro	26 - Segunda-feira	Curitiba
Março	26 e 27 - segunda-feira e terça-feira	Guarapuava
Abril	23 - Segunda-feira	Curitiba
Maiο	28 e 29 - segunda-feira e terça-feira.	Londrina
Junho	25 - Segunda-feira	Curitiba
Julho	30 e 31 - segunda-feira e terça-feira	Pato Branco
Agosto	27 - Segunda-feira	Curitiba
Setembro	24 e 25 - segunda-feira e terça-feira.	Maringá

Outubro	22 - Segunda-feira	Curitiba
Novembro	19 e 20 - segunda-feira e terça-feira	Cascavel
Dezembro	17 - Segunda-feira	Curitiba

20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52

**1.1.2. Informe - Deliberação Plenária DPOBR nº0071-07/2017:** O CAU/BR por meio do Ofício Circular nº066/2017 – CAU/BR, encaminha aos CAU/UF, a Deliberação Plenária DPOBR nº0071-07/2017, que homologa a atualização e complementação do Manual para Elaboração dos Atos Administrativos de Competência do CAU. O presente manual tem o propósito de orientar a elaboração dos atos normativos do CAU. Segundo o Regimento Geral do CAU, os atos normativos dos entes do Conjunto Autárquico (CAU/UF e CAU/BR) devem ser elaborados de acordo com este manual e publicados nos respectivos sítios eletrônicos. Os atos tratados nesse manual são aqueles de competência dos plenários, comissões, órgão colegiados, presidências e empregados do CAU. São sugeridos também nesse manual, modelos de documentos de comunicação interna e externa ao CAU. A votação e aprovação da Deliberação Plenária DPOBR nº0071-07/2017, foi realizada na 71ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/BR realizada no dia 26 de outubro de 2017, e tendo o seguinte resultado de votação: 26 votos favoráveis e uma abstenção. Desta forma o CAU/BR solicita a devida diligência dos ajustes nas comunicações oficiais de cada CAU/UF, conforme os modelos indicados nos anexos da DPOBR.-.-.-

**1.1.3. Aprovação da Minuta Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná:** O CAU/BR enviou aos CAU/UF um modelo para elaboração de Regimento Interno. Analisando o modelo, verifica-se que em alguns pontos da redação apresentada, existem divergências das situações vividas pelo CAU/PR; por este motivo de particularidade, o CAU/PR juntamente com o seu assessoramento jurídico, adequou a redação apresentada citando leis, e suas particularidades, melhorando o Regimento Interno no quesito que atende o CAU/PR e mantendo a proposta do CAU/BR apresentado na Resolução 139. O Regimento Interno deve ser aprovado pela Plenária de cada Estado, e depois enviado para homologação do CAU/BR. Desta forma, a COA coloca para aprovação da plenária o Regimento Interno do CAU/PR.-.-.-.-.-

**2. PRÓXIMA REUNIÃO.** Ocorrerá na cidade de Curitiba e será realizado no dia 05 de janeiro de 2018.- Nada mais havendo a tratar, o Coordenador *Ad Hoc* da Comissão de Organização Administrativa do CAU/PR, o Arquiteto e Urbanista **NESTOR DALMINA**, agradeceu aos presentes. Encerrou a Sessão às onze horas e trinta minutos (11:30h), determinando a lavratura da presente Ata a qual, depois de lida e achada conforme, vai rubricada em todas as páginas e, ao final, assinada por mim, e pelo Coordenador da referida Comissão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais. ....

---

**Arquiteto e Urbanista**  
**Coordenador Ad Hoc- COA**  
**NESTOR DALMINA**

---

**Assessora -COA**  
**ANDRESSA FABIANA DE OLIVEIRA**